



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5338/2021 Caxias - MA, 27/09/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## CAXIASPREV

### ATO Nº 0006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUIZ DO NASCIMENTO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DA PROVIDÊNCIA SANTOS NASCIMENTO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a Luiz do Nascimento, CPF nº 334.976.133-04 cônjuge, no valor total de R\$ 2.109,18 (dois mil, cento e nove reais e dezoito centavos). mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora municipal Maria da Providência Santos Nascimento, falecida no exercício do cargo de Professor Classe A, Nível I, matrícula nº 03894-1, em 22/06/2020, nos termos do art. 40, §§ 2º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) e 7º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), inciso II da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso II e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-01548/2020, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2020:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c a Lei Municipal nº 2.484, de 03 de fevereiro de 2020 - R\$ 2.047,75 (dois mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 61,43 (sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 2.109,18 (dois mil, cento e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior terá garantido, anualmente, o reajuste na mesma data e no mesmo índice oficial do reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de



Previdência Social, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que acrescentou o art. 47-A à Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de setembro de 2021.

**Breno Silveira Leitão**  
**Presidente**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
 Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
 Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
 Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
 Controlador Geral

**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**  
 Secretária Municipal De Governo e Articulação  
 Política

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
 Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
 Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para  
 Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
 Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**  
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
 Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
 administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
 Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

